

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.427
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
20 DE JULHO DE 2023

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 4,79
VENDA: R\$ 4,79



EURO
COMPRA: R\$ 5,36
VENDA: R\$ 5,36

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 212,46
VACA
R\$ 186,83

TEMPO



MAX 33º
MIN 14º

Tempo ensolarado, com nevoeiro ao amanhecer. Noite de céu limpo.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



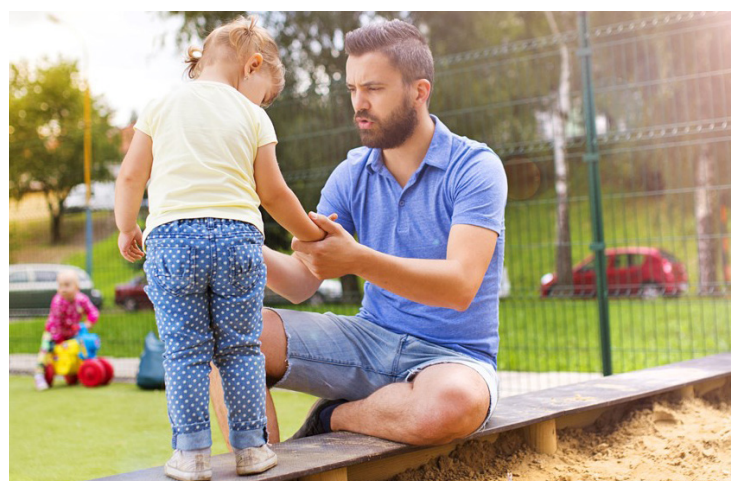
Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Rede ultima preparativos para realização de Mutirão Pai Presente

RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE Objetivo é estimular o reconhecimento voluntário da paternidade **P5**



Mutirão acontecerá entre os dias 14 e 19 de agosto

ALAN PORTO

Secretário de Estado visitará obras em escolas de Tangará nesta sexta-feira

Além da visita, Alan Porto participará do Prêmio Educa Tangará **P2**



RODRIGO GUEDES

Tangaraense conquista terceira colocação em Rodeio na Expoagro 2023

Tangará também foi destaque com o melhor touro, o 'Sniper' **P4**

MATO GROSSO

Força Nacional atuará no Estado para reprimir tráfico na fronteira

Força irá prestar serviços por 90 dias na região fronteira **P6**

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

Prefeituras recebem mais de R\$ 7,3bi do FPM nesta quinta-feira

O Município de Tangará da Serra receberá R\$ 478.826,73 **P3**

CONFIRMAÇÃO

Exames de DNA poderão ser solicitados através do Mutirão

Pais e mães interessados podem se dirigir até o Fórum **P5**



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos os Laudos para se habilitar no

e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e
coloque a Inviolável
no seu roteiro de verão

inviolavel.com



DS

ARTIGO

QUAIS AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NO CORPO AO ENTRAR NA MENOPAUSA?

O aumento da expectativa de vida faz com que as mulheres vivam tempo suficiente para experimentar importantes mudanças em seus corpos, algo que as mulheres de gerações anteriores não conseguiram vivenciar. Embora os médicos estejam adquirindo cada vez mais conhecimento a esse respeito, ainda há muito para se conhecer, sempre com o objetivo de promover mais qualidade de vida para as mulheres. Afinal, as mulheres vivem cerca de um terço de suas vidas nessa fase! O corpo da mulher é um sistema inteligentíssimo e repleto de hormônios essenciais para o perfeito funcionamento de um mecanismo que gera uma nova vida e a oportuniza vir ao mundo. Diversas fases compõem a vida feminina, e no artigo abaixo vamos desvendar as mudanças no corpo da mulher ao entrar na menopausa.

A fase da adolescência, em que a sexualidade desperta, chega carregada de dúvidas, medos e incertezas.

Já na idade fértil, a mulher encontra muitas respostas para os seus anseios e quando decide ser mãe, acaba por comprovar o quanto a saúde de cada parte do seu corpo, hormônio ou célula é importante nessa jornada.

Por sua vez, a chegada da menopausa não fica para trás no que diz respeito às incertezas e inquietações. As mudanças no corpo da mulher ao entrar na menopausa, despertam dúvidas que precisam ser esclarecidas com cautela e atenção.

A menopausa é definida pela ausência de menstruação (amenorreia) por 12 meses consecutivos e é determinada de forma retroativa, representando o término, permanente, da menstruação. O período marca o fim da fase reprodutiva feminina, que ocorre, geralmente, entre os 45 e 55 anos de idade.

Contudo, antes mesmo da última menstruação, a mulher já começa a sentir as primeiras manifestações que preparam o corpo para tal acontecimento.

O período antes da menopausa é caracterizado pela queda gradativa dos hormônios femininos até que a produção cesse totalmente. Por este motivo, os primeiros sintomas já começam a aparecer com a chegada do que nós conhecemos como climatério.

Com a chegada do climatério, a mulher passa por um período de mudanças corporais que pode durar diversos anos. Essa transformação pode trazer desconfortos e necessidades de adaptação.

Portanto, conhecê-las é o primeiro passo para aprender a conviver com tais mudanças e superá-las.

Sendo assim, vejamos algumas delas:

1. Aumento da gordura abdominal;
2. Fragilidade óssea
3. Enfraquecimento de músculos e articulações
4. Ressecamento da pele
5. Queda de cabelos
6. Aparecimento das ondas de calor

Como aumentar a qualidade de vida nesta fase?

Perceba que eu citei algumas das principais mudanças no corpo da mulher ao entrar na menopausa. E que, além disso, citei hábitos saudáveis como alimentação e atividade física para combater alguns desses desconfortos e até mesmo, prevenir doenças graves.

No entanto, desejo destacar que a reposição hormonal na menopausa é uma opção inteligente para aliviar a sintomática dessa fase e para devolver qualidade de vida à mulher que enfrenta tais mudanças.

Se assim o desejar, a mulher precisa consultar o seu médico com o objetivo de encontrar a melhor constituição de reposição hormonal, sendo que é necessário levar em conta seu histórico de vida e suas condições de saúde atuais.

Pois, conhecer-se é o primeiro passo para alcançar uma vida longa e saudável.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

ALAN PORTO

Secretário de Estado visitará obras em escolas de Tangará da Serra nesta sexta



Alan Porto estará em Tangará da Serra nesta sexta

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, Alan Porto, estará em Tangará da Serra nesta sexta-feira, 21, oportunidade em que participará da 1ª Edição do Prêmio Educa Tangará da Serra – Compromisso pela Educação na Idade Certa.

O evento, que acontecerá no Centro Cultural, a partir das 19h, tem o propósito de celebrar os resultados mais notáveis no âmbito da alfabetização no ano de 2022, de acordo com o Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização (IDEMT-ALFA), no município.

“Nós temos um evento Educa MT que é estadual e o secretário de Educação Municipal, Vagner Constantino Guimarães, juntamente com o prefeito Vander Masson, criaram a premiação de Tangará da Serra. Qual o objetivo? Premiar aquelas escolas que mais se destacaram relacionada a alfabetização das crianças. Então teremos esse evento, com a presença do secretário [Alan Porto]”, adianta o diretor da Diretoria Regional de Educação (DRE) em Tangará da Serra, professor Saulo Scariot.

Além do evento educacional, Alan Porto aproveitará a viagem para visitar duas obras em andamento em Tangará, sendo a reforma completa da Escola Estadual Patriarca da Independência, no Distrito de Progresso,

e a construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes '1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan'. “É uma visita técnica as unidades escolares, mas o objetivo principal é essa participação nessa premiação dos professores e das escolas aqui do município de Tangará da Serra”, finaliza.

PRÊMIO EDUCA TANGARÁ - Inspirada no Prêmio Educa MT, ocorrido em Cuiabá no dia 6 de junho, a Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra tem o intuito de dar visibilidade a premiação conquistada e valorizar os profissionais envolvidos no processo de alfabetização na idade certa do Programa Alfabetiza MT e professores de 5º ano de Tangará da Serra.

Na ocasião serão reconhecidos professores da rede municipal de ensino das turmas que apresentaram melhores resultados de alfabetização, de acordo com o Índice de Eficiência da Alfabetização Docente (IEAD), para as turmas do 2º ano do ensino fundamental, e Índice de Eficiência da Aprendizagem (IEA5EF), para as turmas do 5º ano do ensino fundamental, calculados a partir da Avaliação Somativa 2022, por meio do Sistema Avalia MT, assim como três escolas serão reconhecidas.

OPORTUNIDADE

Senac oferece 350 vagas em cursos gratuitos para Tangará e outros sete municípios

SERGIO ROBERTO

Enfoque Business

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Mato Grosso (Senac) divulgou nesta semana uma relação de cursos gratuitos com inscrições abertas. As vagas são para os municípios de Tangará da Serra, Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Primavera do Leste, Barra do Garças e Alta Floresta.

No total, são 354 vagas disponíveis à população

em 16 turmas das seguintes capacitações: ‘Operador de Caixa: qualidade na linha de frente’; ‘Processos Logísticos de Estoques e Compras’, ‘Técnicas de Prevenção de Perdas no Varejo, Atacarejo e Atacado’, ‘Gestão de Estoques’ e ‘Liderança de Alta Performance’.

Podem participar jovens e adultos, a partir dos 15 anos de idade, com Ensino Fundamental completo. Pessoas com menos de 18 anos de idade devem estar acompanhadas de um responsável legal.

As qualificações terão carga horária de 15 até 60 horas e as aulas presenciais serão realizadas nos Centros de Educação Profissional do Senac-MT.

Os interessados devem realizar a pré-matrícula em formulários on-line e aguardar retorno da equipe do Senac, para efetivação da matrícula, que é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, comprovantes de endereço e de escolaridade.

RODRIGO GUEDES

Tangaraense conquista terceira colocação em Rodeio na Expoagro 2023

Assessoria

Mais de 30 mil pessoas prestigiaram presencialmente as montarias da final do Rodeio na Expoagro 2023, com a entrada dos dez peões disputando o título. Os cinco finalistas fizeram uma disputa que acabou por dar a vitória ao rondoniense Alisson Trindade, de 21 anos. A grande final ocorreu na noite do último sábado, 15, na arena do Parque de Exposições Jonas Pinheiro, em Cuiabá.

Alisson se emancipou aos 16 anos para competir profissionalmente. Agora, já soma 11 títulos de campeão. “Foi muito gratificante vir para a capital de Mato Grosso e representar Rondônia, e ainda mais sair com o título de campeão, com o primeiro carro da minha carreira. É um sonho realizado”,

disse.

O pódio do rodeio da Expoagro 2023 ficou assim: em 1º lugar, Alisson Trindade (RO) ganhou um Renault Kwid 0 Km; no 2º lugar, Winícius Almeida (Dom Aquino/MT) levou para casa uma Biz 0 Km; no 3º lugar, Rodrigo Guedes (Tangará da Serra/MT) ganhou uma moto elétrica Scooter; o 4º colocado foi Heitor Carreira (Rio Verde/GO), que ganhou R\$ 5 mil; já o 5º colocado foi Gessivaldo Souza (Dom Aquino/MT), que levou R\$ 3 mil para casa.

As medalhas também foram entregues para o melhor touro, o ‘Sniper’, da Cia. Pai e Filha Areadio Vieira, de Tangará da Serra, e a melhor boiada, para a Cia. É o Bicho, de Rômulo e Neguinho, de Rondonópolis.

O rodeio também foi transmitido pelo YouTube, sendo visto por mais de

42 mil pessoas espalhadas pelo país e até fora dele.

“Fiquei muito contente com o Rodeio. Foi um sucesso. A premiação foi de alto nível, os profissionais eram muito bem qualificados, tivemos touros espetaculares e os peões já haviam sido campeões em vários lugares. Agradeço à Vânia, ao Zeca e a toda a equipe pelo trabalho incrível da JBR”, declarou o Celso Nogueira, presidente do Sindicato Rural de Cuiabá e organizador da Expoagro.

Neste ano o evento teve três dias de Rodeio, tendo Esnar Ribeiro como comentarista e locutores de dentro e fora do estado. Para 2024, com a promessa de quatro dias de montaria, a intenção é que em dois dias a locução fique sob a responsabilidade de profissionais mato-grossenses, valorizando a chamada “prata da casa”.



O campeão foi o rondoniense Alisson Trindade



Corredores de Tangará da Serra

CORRIDA DE RUA

Tangará é novamente destaque estadual

Foi a maior equipe de fora de Cáceres recebendo as premiações

Redação DS

Cerca de 60 corredores de Tangará da Serra participaram recentemente do 2º Desafio do Meio Ambiente, em Cáceres. A prova, inserida na programação do 40º Festival Internacional de Pesca Esportiva (Fipe), contou com a participação de atletas profissionais de Mato Grosso e de outros estados brasileiros.

Dessa participação, muitos pódios e o destaque estadual como a maior equipe de fora de Cáceres

recebendo premiações, iniciando com o trio feminino: Iolanda Lara de Almeida, Renata Moreira de Lima e Ediala Terezinha Cruz Silva, primeira, segunda e quarta colocadas, respectivamente, no Geral Feminino.

No Geral Feminino houve ainda uma situação peculiar, em que a tangaraense Fernanda Otowics da Silva foi a grande campeã extraoficialmente. Ela liderou 98% da corrida, contudo passou mal próximo do pórtico e cruzou a linha de chegada com a ajuda da corredora Iolanda, sendo desclassificada por este motivo, mas foi contemplada pelo troféu Fairplay.

Outros pódios no feminino foram para Ketreen

Vanessa Lucena (1º na faixa etária 31/40 anos), Noelma Nolasco Guimarães (3º faixa etária 51/60) e Maria Judete dos Santos (1º na faixa etária feminina 61/99).

No Geral Masculino o destaque foi Alison Vinícios Leão Costa, que ficou em quinto lugar e nas faixas etárias, Antonio Nunes Evangelista, Adonias Pereira Amorim, Welington da Conceição Matos, Lindomar Alves de Almeida, Alessandro Pires e Jocildo Lopes de Barros.

“Foi uma das corridas mais espetaculares que participamos nessas viagens. Gratidão a todos pelo empenho”, agradeceu Vinícius Egues, responsável pela delegação de corredores até Cáceres.

RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE

Rede ultima preparativos para realização de Mutirão Pai Presente

Estimular o reconhecimento voluntário da paternidade

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Pessoas, mães e até mesmo os pais que por própria vontade queiram dar seu nome a filhos ainda não reconhecidos terão entre os dias 14 e 19 de agosto uma grande oportunidade, através do Mutirão Pai Presente, que acontecerá em todas as comarcas de Mato Grosso.

Com o objetivo de reduzir o número de pessoas sem o reconhecimento da paternidade no país, estimulando o reconhecimento voluntário, foi firmado na terça-feira, dia 18, Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre o Poder Judiciário, o Go-

verno do Estado de Mato Grosso e a Associação dos Notários e Registradores do Estado (Anoreg-MT), para a realização do Mutirão Pai Presente no Estado, que busca proporcionar um ambiente propício para o diálogo e o reconhecimento voluntário da paternidade, contribuindo para fortalecer os víncu-

“
Ter o nome do pai no registro de nascimento é um direito constitucional

los familiares e garantir o bem-estar das crianças e dos adolescentes.

Em Tangará da Serra

o mutirão será realizado pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), no Fórum do Município, como informa Nivaldo Lima, gestor do Cejusc. “Ter o nome do pai no registro de nascimento é um direito constitucional de todo cidadão, e essa, é uma boa oportunidade para o reconhecimento voluntário por parte dos pais, que ao regularizarem essa situação estarão demonstrando não apenas o seu comprometimento, mas reconhecendo que querem estar presentes na vida dos filhos, o que garante a eles uma vida melhor em todos os aspectos, inclusive o psicológico e o emocional”, salienta o gestor, ao lembrar que os procedimentos realizados pelo Cejusc são gratuitos, não gerando nenhum custo aos pais. “Trata-se de



Termo de Cooperação Técnica assinado nesta terça

um ato de amor e de humanidade. Nesse sentido, estamos à disposição das pessoas interessadas para ajudá-las nessa conquista, que beneficia a todos os envolvidos, principalmente os filhos”, frisa Nivaldo.

O movimento nacional intitulado “Pai Presente” é uma iniciativa da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) que busca assegurar que a criança

tenha o nome do pai registrado na certidão de nascimento, sendo este, um direito fundamental de toda criança e adolescente, garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse registro assegura diversos direitos, como o recebimento de pensão alimentícia, regulamentação de convivência e os direitos sucessórios.



Exame será meio para comprovação da paternidade

CONFIRMAÇÃO

Exames de DNA poderão ser solicitados através do Mutirão

Pais e mães interessados podem se dirigir até o Fórum

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

A realização do Mutirão Pai Presente parte de uma determinação realizada em 2014, quando a Corregedoria Nacional determinou que, anualmente, no mês de agosto, fossem realizados mutirões do projeto em todas as comarcas do Estado, por meio de audiências, com o objetivo de incentivar o reconhecimento espontâneo da paternidade biológica.

O Projeto é uma parceria da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção. Na

Comarca de Tangará da Serra os trabalhos estão sob a responsabilidade do Cejusc e tem como objetivo estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro.

Os pais e mães interessados podem se dirigir até o Fórum e se encaminhar ao Cejusc, no horário das 12 às 19h, levando os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e Certidão de Nascimento do filho (menor ou maior), bem como,

“
Interessados devem informar o nome completo e o contato

informar o nome completo e o contato do suposto pai. Será realizada uma audiência para se confirmar o reconhecimento voluntário por parte dos pais.

Há ainda, em caso de dúvida quanto à paternidade, a possibilidade de as partes serem encaminhadas para a realização de exame de DNA e, com eventual resultado positivo, serão adotadas as medidas cabíveis para a inclusão do nome do pai no registro de nascimento.

O percentual de crianças sem o nome do pai na certidão de nascimento vem crescendo a cada ano no Brasil. Dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) mostram que o percentual de crianças registradas com “pai ausente” passou de 5,5% em 2018 para 6,9% em 2023.

MATO GROSSO

Força Nacional atuará no Estado para reprimir tráfico e outros crimes na fronteira com Bolívia

Força irá prestar serviços por 90 dias na região fronteira

REDAÇÃO EB / Sapicuíá RN

Portarias que autorizam o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) nos estados do Amazonas, Mato Grosso e em áreas que abrangem a Amazônia Legal, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 13 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

No Mato Grosso a Força irá prestar serviços por 90 dias na região fronteira Brasil-Bolívia, atuando na prevenção e repressão dos crimes de tráfico ilícito de drogas (entorpecentes), organizações criminosas e crimes transfronteiriços.

A região de fronteira com a Bolívia tem uma grande movimentação ilícita que gira em torno do tráfico de drogas, numa conexão entre organizações criminosas enraizadas no Oeste de Mato Grosso e traficantes radicados na Bolívia.

Para se ter uma ideia, no início da semana uma denúncia de movimenta-

suspeitos e apreensão de duas caminhonetes. A ação teve como resultado um prejuízo de R\$ 19 milhões ao crime organizado.

Ação conjunta - Ronaldo Adriano Frata, major da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e supervisor de Operações da Coordenação-Geral de Operações da FNSP, explica que a Força trabalha como forma de apoio às forças locais, como polícia federal, Funai, Ibama, entre outros.

“A Força Nacional de Segurança Pública é um programa de cooperação entre os estados e o governo federal a fim de executar, através de convênio, atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e

“
é um programa de cooperação entre os estados e o governo federal

ção clandestina na pista de pouso de uma fazenda ao município de Sapezal resultou na apreensão de 871 quilos de pasta-base, com prisão de dois



Região de fronteira tem uma grande movimentação ilícita calamidades públicas”, comenta.

Para o Amazonas, a portaria define que o emprego da FNSP em apoio à Polícia Federal por um período de 30 dias, entre 18 de julho e 16 de agosto. Para a região da Amazônia Legal, foi prorrogado por 90 dias, de 13 de julho a 10 de outubro.

EM RONDONÓPOLIS

Foragido por estupro de vulnerável em Tangará é preso após ameaçar avô

Suspeito ameaçava o avô para que saísse do terreno onde moravam

ASSESSORIA / Polícia Civil - MT

Um homem suspeito de ameaçar o seu próprio avô de 87 anos de idade teve o mandado de prisão cumprido pela Polícia Civil, na segunda-feira, 17, em trabalho de investigação realizado pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Rondonópolis.

O suspeito de 43 anos estava com o mandado de prisão preventiva decretado pela Comarca de Tangará da Serra pelo crime de estupro de vulnerável. A ordem judicial em aberto foi descoberta durante investigações do crime de ameaça praticado contra o avô.

As investigações iniciaram após a vítima procurar a delegacia, relatando que ganhou um terreno do Núcleo de Habitação, onde atualmente mora com a sua esposa, porém



Mandado de prisão cumprido pela Polícia Civil

o seu neto construiu um barraco no local e desde então, começou a fazer ameaças ao avô para que o idoso deixasse o local.

Entre as ameaças, o suspeito dizia ao avô que “se não saísse a pé, sairia deitado” e chegou a colocar uma cruz de papel em frente a casa do idoso. Com base nas informações passadas, os policiais da Delegacia

da Mulher iniciaram as investigações e em chegam no sistema descobriu o mandado de prisão em aberto contra o suspeito.

Diante da ordem judicial, os policiais foram até a residência do suspeito, onde deram o efetivo cumprimento ao mandado de prisão, sendo posteriormente o preso colocado à disposição da Justiça.

BR-246

Caminhão carregado de papelão pega fogo



Fogo tomou conta de todo o caminhão

G1 MT

Um caminhão carregado de papelão pegou fogo na BR-246, próximo ao município de Rosário Oeste. O condutor, que passava por uma praça de pedágio, seguia de Tangará da Serra em direção a Cuiabá.

Ao passar pela cabine de pedágio os funcionários alertaram que o veículo estava em chamas. Foi então que o motorista estacionou próximo

a uma caixa d'água presente no local. Ele e os funcionários tentaram conter o fogo, mas não foi possível.

Segundo informações do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rosário Oeste e Região, o fogo tomou conta de todo o caminhão, o destruindo por completo. O condutor escapou sem ferimentos.

Com a chegada da Polícia Militar, foi realizado o Boletim de Atendimento para que as devidas providências sejam tomadas.

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0001-14, situada na Rua Professora Maria Goretti Dwrobel, Nº 22 – W, Bairro Nações Unidas, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-043, convoca a Sra. **GABRIELLY ALBANO**, CPF nº. 101.313.351-03, CTPS 001013133, série 5103/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **AUXILIAR DE REPOSITOR**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 21/06/2023.

JOSE RENATO LEMOS MEIRELLES, CPF 087.626.158-66 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para Criação de Bovinos para corte (regime de confinamento) para empreendimento existente na Fazenda Santa Amália do Tangará endereço Rodovia MT-339 (Estrada da Calcário), km 5 lado direito, s/n, Zona Rural, município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

(65) 3326-6950

Limpezas de: Caixas de gordura, caixas séptica, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora contém produtos que eliminam gordura o MAU CHEIRO e ODORES

Paulinho

(65) 9987-1077

Paulo Ricardo:

(65) 9614-9278

LIMPEZAS DE CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE ESGOTOS E LIMPEZAS EM GERAL.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. TANGARÁ II TANGARÁ DA SERRA - MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1004598-41.2021.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: GILSON RIBEIRO DA SILVA	
POLO PASSIVO: Nome: ARIANE RIBEIRO DA SILVA	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos e que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "Vistos, Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C CURATELA PROVISÓRIA, ajuizada por GILSON RIBEIRO DA SILVA, em desfavor de ARIANE RIBEIRO DA SILVA, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convioção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª. Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil".vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezoito anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). **No caso**, pretende a parte autora a decretação de INTERDIÇÃO de sua GENITORA, alegando que em razão da doença que lhe acomete, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. A legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é IRMÃ BIOLÓGICA da pretensa interditanda. Quanto à incapacidade, os documentos juntados nos autos, sobretudo o estudo psicossocial, o qual apurou com acuidade as condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, o qual concluiu ser favorável ao processo de curatela. Aliado a isto, cumpre consignar que na oportunidade da audiência de oitiva, não foi possível tomar depoimento da pretensa interditanda diante de assim ser impossível proceder, face o quadro clínico apresentado. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO** como curadora DEFINITIVA a parte autora ROSALINA QUIRINO SANSÓN, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditanda, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, pois ausente contencioso. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Com o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito".*

DECISÃO: "Vistos. Nos termos do artigo 494, inciso I, do Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais ou erros de cálculo. No caso, verifica-se a existência de erro no dispositivo da sentença, portanto, onde lê-se: **NOMEIO** como curadora DEFINITIVA a parte autora ROSALINA QUIRINO SANSÓN, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditanda, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC Passa-se a ler: **NOMEIO** como curador DEFINITIVO o autor GILSON RIBEIRO DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditanda, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC No mais, permanece incólume a sentença. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE, expedindo o necessário. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que riuguem, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BÁRBARA CAMILA MACEDO - Matrícula 45764, digitei.

BARRA DO BUGRES, 14 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***.65 em 17/07/2023 16:06:12
Número do documento: 23071708364001000000119427431
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071708364001000000119427431>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 17/07/2023 08:36:40

O GOVERNO DE MATO GROSSO TRABALHA FORTE E INVESTE PESADO PARA COMBATER AS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO ILEGAL

Aqui é tolerância zero para quem comete esses crimes. A vigilância é feita por satélites de última geração, e nada vai passar despercebido. Tem multa pesada e embargo de propriedade.



**TOLERÂNCIA
ZER**



Denuncie:

**0800 065 3838
e 193**



**Governo de
Mato
Grosso**